



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

DECRETO MUNICIPAL Nº. 088, de 13 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DO CAFÉ ARÁBICA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a natural Vocação do Município de Ibatiba à cultura cafeeira, bem como a necessidade de promover programas e ou projetos que visem o desenvolvimento quantitativo e qualitativo de nossa produção;

CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar as demandas por tecnologias, produtos e serviços, bem como identificar diferentes qualidades e níveis de sustentabilidade socioambiental dos cafés de nossa região, tendo como alvos diversos segmentos do Mercado nacional e internacional;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumento de emprego e renda através da cafeicultura familiar; o caráter educativo e a consolidação da cultura cafeeira no cenário regional;

CONSIDERANDO as disposições descritas no Orçamento Público Municipal Exercício 2023, notadamente quanto à prévia disposição de dotação orçamentária destinada realização do Concurso de Qualidade do Café;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.005/2023;

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Identificar, promover e premiar agricultores de café arábica de qualidade, além de incentivar a constante melhoria da qualidade como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao produto.

DAS CATEGORIAS

Art. 2º. Serão considerados 02 (duas) categorias, segundo o preparo do café.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

I – Via úmida: cafés secos após a retirada da casca do fruto, podendo ainda, haver ou não, a retirada da mucilagem (cereja descascado, desmucilado ou despoldado);

II – Via seca: fruto seco com todas as suas partes constituintes, resultando nos cafés em coco / café natural.

DA PROMOÇÃO

Art. 3º. O referido concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, via Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

DA COORDENAÇÃO

Art. 4º. O referido concurso será coordenado pelo Incaper de Ibatiba.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º. Será composta pelos seguintes membros:

- I. Eduardo José da Silveira – Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- II. Cristiano de Oliveira Catheringer – Coordenador do Escritório do Incaper de Ibatiba;
- III. Célio Raposo – Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- IV. Márcio José Gomes – Produtor de Cafés Especiais;
- V. Euzenio Olavo da Silva;

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º. Será composta por classificadores/degustadores de café com experiência na área de degustação e classificação de cafés do Incaper, sendo toda etapa de prova e degustação realizada nas dependências do Centro de cafés Especiais do Espírito Santo (Cecafes), localizado na Fazenda Experimental do Incaper de Venda Nova do Imigrante.

DAS DATAS E PRAZOS (Anexo 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 7º. Serão observados as seguintes datas e prazos:

- I** - As inscrições e a coleta das amostras deverão ser realizadas no período de 11/09/2023 a 11/10/2023, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, a serem agendadas com os técnicos do escritório local do Incaper ou da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. (Anexo 01);
- II** – Quando os potenciais lotes de cafés participantes já estiverem finalizados e armazenados, seus proprietários deverão agendar, com a comissão organizadora, a coleta *in loco* das amostras reais e aplicação do questionário socioambiental (**Anexo 2**);
- III** – Tais amostras serão provadas por profissionais habilitados e com alta experiência, no Cacafes de Venda Nova do Imigrante-ES;
- IV** – Este concurso terá, portanto, somente uma etapa de prova dos cafés, a qual acontecerá entre os dias 16/10/2023 e 20/10/2023;
- V** – A divulgação dos vencedores se dará no dia 26/10/2023 em Cerimônia presencial em hora e local a definir.

PADRÃO DAS AMOSTRAS

Art. 8º. Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões:

- I** – PREPARO: Cereja descascada ou despulpada e café natural;
- II** – Bebida: Dura para melhor com pontuação mínima de 78 pontos;
- III** – Aspecto: Uniforme;
- IV** – Umidade: 11,5 a 12,5%;
- V** – Safra: 2023.

LOTES INSCRITOS

Art. 9º. Cada lote, para ser inscrito, deverá ser composto de, no mínimo, 01 (uma) saca de café pilado.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 10. A inscrição e participação dependerão das seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

I – Poderão participar deste concurso SOMENTE os (as) agricultores(as) que produzam café no município de Ibatiba (com comprovação documental) e que tenham guiado café em seu nome nos últimos 12 (doze) meses, sejam eles proprietários(as), comodatários (as), meeiros (as) e/ou parceiros (as) agrícolas;

II – Os participantes deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Proprietários (as): Documento de identificação com foto, escritura pública da terra e documento que comprove que o café foi guiado nos últimos 12 (doze) meses;

b) Demais: Documento de identificação com foto, contrato de parceria, comodato ou arrendamento e documento que comprove que o café foi guiado nos últimos 12 (doze) meses;

III – Feita a coleta das amostras *in loco*, os (as) participantes não terão mais compromisso em manter o lote à disposição do concurso; entretanto, recomenda-se a guarda dos cafés até o final do concurso, pois os produtores interessados terão auxílio na divulgação e marketing do café para os possíveis compradores.

IV – Uma mesma unidade familiar (casamento, concubinato ou união estável, por exemplo) mesmo tendo mais de uma propriedade, poderá se inscrever com APENAS uma amostra em cada uma das categorias.

V – Antes de se inscrever, o participante deverá tomar ciência deste regulamento.

VI – Ao término do período de inscrição – 11/10/2023, cada uma das amostras, sigilosamente, será renomeada sem a identificação do participante, e receberá um código relacionado a esta identificação para, posteriormente, ser submetida à análise e classificação dos árbitros com total isenção e imparcialidade, caracterizando a “prova cega”.

§ 1º. Cada amostra deverá conter 01 Kg (um quilograma) de café beneficiado.

§ 2º. Será excluído o (a) participante que, no ato da retirada da amostra de café, estiver armazenando agrotóxico no mesmo ambiente em que está armazenado o café.

DA PONTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 11. Na avaliação sensorial, os cafés receberão nota máxima de (cem) 100 pontos, segundo metodologia acordada entre os árbitros. Esta será a pontuação final do concurso. O questionário ambiental não contará pontos na classificação final, sendo apenas de caráter educativo.

DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 12. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela venda de nenhum lote de café participante deste concurso.

DOS VENCEDORES

Art. 13. Serão declarados vencedores os cafés que, realizada a avaliação sensorial obtiverem a maior pontuação.

DA PREMIAÇÃO FINAL POR CATEGORIAS

Art. 14. Serão 10 (dez) premiados em cada uma das categorias, num total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Os valores das premiações em cada categoria, segundo a ordem de classificação, são os seguintes:

- I - 1º (primeiro) colocado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);**
- II - 2º (segundo) colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- III - 3º (terceiro) colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
- IV - 4º (quarto) colocado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);**
- V - 5º (quinto) colocado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);**
- VI - 6º (sexto) colocado: R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos mil reais);**
- VII - 7º (sétimo) colocado: R\$ 2.000,00 (dois reais);**
- VIII – 8º (oitavo) colocado: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);**
- IX – 9º (nono) colocado: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais);**
- X – 10º (décimo) colocado: 1.000,00 (Hum mil reais)**

§ 1º Como parte da premiação, sera dado um premio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o participante do concurso municipal de Ibatiba que enviar amostra de seu cafe e ser o mais bem classificado entre os 10 finalistas no concurso Coffee Of The Year 2023, concurso que ocorre na Semana internacional do Café (SIC), em Belo Horizonte no periodo de 08 a 10 de novembro de 2023. Será dado ainda um premio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para dividir entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

todos os participantes de Ibatiba que ficaram classificados entre os 150 melhores cafés no concurso Coffee Of The Year 2023.

§ 2º: Uma mesma unidade familiar (casamento, concubinato ou união estável, por exemplo) ainda que tenha se inscrito com amostras de café nas duas categorias, somente poderá ser premiado em 01 (uma) categoria apenas, sendo automaticamente eliminado da outra categoria a qual ficou pior qualificado ou obteve a menor pontuação, caso seja classificado na mesma colocação em ambas as categorias.

§ 3º Nesta Edição do concurso não será permitida a participação de compradores de café, a restrição se estender aos filhos e cônjuges.

DAS DENÚNCIAS, CRÍTICAS E/OU SUGESTÕES

Art. 15. As eventuais denúncias, críticas e/ou sugestões deverão ser feitas exclusivamente na Prefeitura, no setor de protocolos, sendo encaminhadas para a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. As decisões da comissão julgadora serão absolutas e irrecorríveis.

§ 1º Se ao longo do concurso, porventura, ocorrer alguma situação não prevista neste edital, a Comissão Organizadora se reunirá e tomará a decisão conveniente baseada no bom senso de seus integrantes, atentando para as opiniões dos participantes.

§ 2º Todo o café reunido a partir da entrega das amostras que sobrar do processo de classificação e degustação, não será devolvido aos participantes.

§ 3º Com o objetivo de garantir maior transparência no processo, será permitido o acompanhamento das etapas do concurso por quem tiver o interesse, com exceção da etapa descrita no inciso VI do artigo 10 deste regulamento, a qual tem caráter sigiloso.

§ 4º As datas previstas nesse regulamento poderão ser mudadas por motivos de força maior, desde que as decisões sejam tomadas pela comissão organizadora em consonância com os seus participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13/07/2023).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

(Republicado por erro material)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

ANEXO 01 - Concurso de Qualidade de Café Arábica de Ibatiba 2023

Ficha de Inscrição (Via da Comissão Organizadora)

Participante: _____

CPF: _____ - _____ / **Tel.:** () _____ - _____

Endereço: _____

Ponto de referência: _____

WhatsApp: () _____ - _____

Categoria: (Pode participar nas 2 categorias mas será premiado em no máximo uma).

() Café Despulpado ou Café Cereja Descascado / () Café Natural

Possui vínculo de parentesco ate 3º grau com ocupantes de cargos com natureza de agente politico no Poder Executivo Municipal e/ou Poder Legislativo Municipal?

() Sim () Não

Marque com (X) os documentos entregues e grampeados nessa ficha de inscrição, Todos são obrigatórios para a validação da inscrição.

() Documento de identificação com foto

() Documento de vínculo com a terra (escritura ou CCIR (Incra) ou contrato)

() Comprovante que guiou café em Ibatiba (talão de guia ou nota eletrônica)

A comissão organizadora agendara pelo Whatsapp informado a visita a propriedade para preencher o questionário sócio-ambiental e buscar a amostra de 1kg de café que ira participar do concurso.

Ibatiba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Participante

Nome e Assinatura do Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

ANEXO 01 - Concurso de Qualidade de Café Arábica de Ibatiba 2023

Ficha de Inscrição (Via do participante)

Participante: _____

CPF: _____ - _____ / Tel.: () _____ - _____

Endereço: _____

Ponto de referência: _____

WhatsApp: () _____ - _____

Categoria: (Pode participar nas 2 categorias mas será premiado em no máximo uma).

() Café Despoldado ou Café Cereja Descascado / () Café Natural

Possui vinculo de parentesco ate 3º grau com ocupantes de cargos com natureza de agente politico no Poder Executivo Municipal e/ou Poder Legislativo Municipal?

() Sim () Não

Marque com (X) os documentos entregues e grampeados nessa ficha de inscrição, Todos são obrigatórios para a validação da inscrição.

() Documento de identificação com foto

() Documento de vinculo com a terra (escritura ou CCIR (Incra) ou contrato)

() Comprovante que guiou café em Ibatiba (talão de guia ou nota eletrônica)

A comissão organizadora agendara pelo Whatsapp informado a visita a propriedade para preencher o questionário sócio-ambiental e buscar a amostra de 1kg de café que ira participar do concurso.

Ibatiba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Nome e Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO 02 - Concurso de Qualidade de Café Arábica de Ibatiba 2023

Questionário de Avaliação de Boas Práticas Agrícolas e dos Critérios Socioambientais

Participante: _____

CPF: ____ - ____ - ____ - ____ Endereço: _____

Coordenadas Geográficas UTM: _____ / _____

CRITERIOS	SIM	NÃO
1. Bloco de Guiar Café 1.1 O participante possui bloco de guia? 1.2. Foi Guiado café nos últimos 12 meses?		
2. Manejo da Fertilidade do Solo 2.1. O participante tem alguma análise deste ano de alguma de suas lavouras?		
3. Fossa Séptica 3.1. O participante possui fossa séptica na casa onde mora? 3.2. O participante possui fossa séptica nas demais casas da propriedade? 4. Segurança na aplicação de agrotóxicos		
4.1. Possui Equipamento de proteção individual (EPI)? 5. Cadastro Ambiental Rural 5.1. A propriedade possui CAR - Cadastro Ambiental Rural?		
Total de Pontos		

*Cada Item vale 2 pontos.

Por meio desta visita em minha propriedade, comprovo ter sido coletada, por integrantes da comissão organizadora, uma amostra de café com aproximadamente 1 kg (um quilograma beneficiado) para que a mesma participe do Concurso de Qualidade do Café Arábica de Ibatiba – 2023. Além do mais, afirmo: a) que tal amostra encontra-se dentro dos padrões mínimos de exigência deste concurso e que possíveis prejuízos pelo não cumprimento de tal padrão são de minha inteira responsabilidade.

b) estar ciente do regulamento

c) concordar com aquilo que o mesmo regulamenta.

Ibatiba, ____ / ____ /2023.

Participante: _____

Auditores: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

ANEXO 3

Concurso de Qualidade de Café Arábica de Ibatiba 2023

Cronograma

PERÍODO OU DATA	ACONTECIMENTO
<u>11/09/2023 a 11/10/2023</u>	<u>Inscrições e coleta de amostras</u>
<u>16/10/2023 a 20/10/2023</u>	<u>Prova dos cafés inscritos</u>
<u>26/10/2023</u>	<u>Divulgação dos Vencedores</u>